LEI N° 2458/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 15.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 15.000,00
U.Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 15.000,00
Projeto 1.115 – Cons. Estradas Municipais – Recurso Gov. Estado –Decreto 46.914.....R$ 15.000,00
3.3.9030.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxilio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de fevereiro de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de fevereiro de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração